



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos



DECRETO Nº 300 / 2001

Concede Gratificação de Função aos Servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, c. c. com a Lei Municipal n. 292/01 de 02 de Maio de 2001.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Gratificação de Função aos Servidores nominados abaixo, ocupantes do Cargo em Comissão de **Assessor de Serviços III**, Símbolo ASS-3, lotados na Gerência de Obras e Serviços Urbanos.

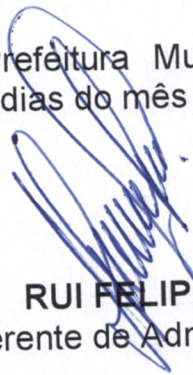
- 1 – João Fortunato - 45%
- 2 – Pedro dos Santos Pitthan - 30%
- 3 – Rosalvo José dos Santos - 45%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de Outubro de 2001

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (Quinze) dias do mês de Outubro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal


RUI FELIPE KOPPER
Gerente de Adm. e Arrecadação